



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

LEI Nº 221/82
de 25 de junho de 1.982

Dispõe sobre concessão de uso de área de terreno da Prefeitura Municipal à Cia de Saneamento Básico do E. S. Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU HILDEBRANDO FERREIRA FERREIRA, PRESIDENTE MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica concedido à Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), o uso de uma área do patrimônio municipal, que será destinado ao serviço de tratamento de esgotos, dentro das seguintes medidas e confrontações:-

"Tem origem no Marco A, extremidade SW da ponte de acesso à propriedade de Dirson Aparecido Moreira. Do marco A segue pela margem direita do rio Pinhal, por uma distância de 230 ms, até o marco B; deste reflete à direita e segue com rumo de $01^{\circ} 20' NW$ por uma distância de 92 metros até encontrar o marco C, confrontando com o mesmo proprietário. Do marco C deflete à direita e segue rumo $23^{\circ} 00' NE$ por uma distância de 129,50 ms.

até o marco D, confrontando com o mesmo; do marco D, deflete à direita e segue rumo de $85^{\circ} 00' NE$ por uma distância de 55,50 ms até o marco E, confrontando com o mesmo; deste marco segue um arco até o marco F. arco esse de circunferência medido 43 ms ($AC86^{\circ} 15'$, R=28,50 m.), confrontando com o mesmo. Do marco F segue com rumo de $00^{\circ} 50' SW$ por uma distância de 88,50 ms até o marco G, confrontando com o mesmo; Do marco G deflete à esquerda e segue com rumo de $89^{\circ} 00' SE$ por uma distância de 19,50 ms, até o marco A, origem desta descrição, fechando assim o perímetro da área necessária à lagoa de tratamento e delimitando a área de 25.485 ms², pertencente ao sr. Dirson Aparecido Moreira".

Artigo 2º - A presente concessão de uso será pelo prazo estipulado pelo Artº 2º da Lei nº 174/79, observando o disposto no parágrafo único daquele mesmo artigo de lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 25 de junho de 1.982.


Maria Marcia Moreira
Auxiliar


Hildebrando Ferreira
Prefeito Municipal